



**RELATÓRIO COMAM 2022**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GUARATINGUETÁ**  
**(Elaborado em novembro de 2022)**

Trata-se de relatório exigido pelo Regimento Interno deste Conselho. A exigência é esta: Apresentar relatório que demonstre os temas debatidos e os resultados obtidos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente até Reunião Ordinária de 1 de dezembro de 2022. O relatório deve apresentar uma conclusão sobre os temas debatidos e ficar disponível na página do COMAM. <https://guaratingueta.sp.gov.br/comam/>

**Observações preliminares quanto ao conteúdo deste relatório:**

1. A participação em Conselhos de Políticas Públicas constitui uma atuação voluntária;
2. O Conselho não possui sede própria e nem funcionários;
3. Todas as atas, convocações e regimento interno foram encaminhados para constar na página do COMAM
4. Estamos garantindo a união e mútua e colaboração dos Conselheiros/as, para que o convívio seja respeitoso, prazeroso, sereno e produtor;
5. Tivemos quórum em todas as convocações, mas salientamos que durante o ano de 2022 alguns representantes não atenderam as convocações, sendo assim, encaminharemos para que sejam indicados novos representantes das instituições que não participam.
6. Sobre o Plano Municipal da Mata Atlântica, após a última reunião apresentada pela representante dos organizadores do plano, este conselho apresentou suas últimas considerações para atualização do plano, mas não houve retorno, atualmente a empresa contratada não responde aos contatos e também não se propõe em apresentar o plano completo como foi solicitado. Sendo assim o plano municipal da mata atlântica como não foi apresentado com as devidas correções também não foi aprovado até a presente data.
7. Apresentaremos uma proposta de câmeras de monitoramento da área remanescente da família Byigton, é uma área em local urbano onde temos registros de vários incidentes de incêndios. Por ser um local onde tem muitas casas, creche e o Santuário do Frei Galvão, acreditamos que o local necessita de monitoramento, pois os incêndios prejudicam não só a saúde de quem mora na região como também as várias nascentes nessas terras e as vidas dos animais que hoje fazem da área sua moradia.
8. Na última reunião a proposta de monitoramento foi apresentada e aceita pelos conselheiros presentes, e agora junto com esse relatório será entregue uma cópia ao COI; Vereadores e ao Prefeito.

Segue abaixo as convocações e atas de 2022, todas já foram aprovadas.

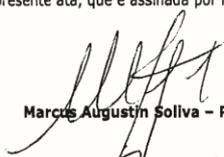
1. JANEIRO 2022

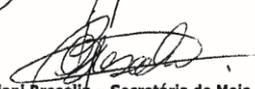
ATA DA POSSE

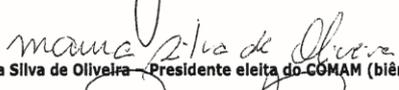


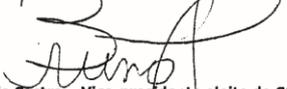
**ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMAM) DE GUARATINGUETÁ**

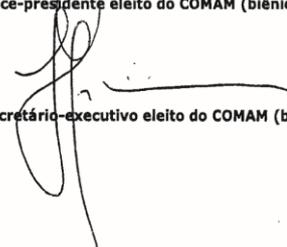
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, reuniram-se no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, localizado à Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, nesta cidade de Guaratinguetá/SP, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcus Augustin Soliva**, a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente **Giani Bresolin** e os Membros eleitos para o biênio 2021/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) para solenidade de posse do referido Conselho, que foi reconstituído por meio da Portaria nº 12.543, de nove de novembro de dois mil e vinte e um. A eleição ocorreu em seis de dezembro de dois mil e vinte e um, de acordo com as disposições do Edital de Convocação nº 002/2021/COMAM, publicado em doze de novembro de dois mil e vinte e um no Diário Oficial desta Municipalidade. Designada para conduzir a solenidade de posse, a Ilma. Sra. **Giani Bresolin** esclareceu que as funções de Membro do Conselho serão exercidas pelo prazo de dois (2) anos, bem como que não são remuneradas e são consideradas como de relevante interesse público. Foram empossados os seguintes Membros, para as respectivas funções: **Maura Silva de Oliveira** como Presidente do COMAM, **Bruno Vilas Boas de Castro** como Vice-Presidente do COMAM e **Lincoln Faria Galvão de França** como Secretário Executivo do COMAM. Com agradecimentos à presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar, eu, **Giani Bresolin**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, lavro a presente ata, que é assinada por mim e pelos presentes.

  
Marcus Augustin Soliva – Prefeito Municipal

  
Giani Bresolin – Secretária de Meio Ambiente

  
Maura Silva de Oliveira – Presidente eleita do COMAM (biênio 2021/2023)

  
Bruno Vilas Boas de Castro – Vice-presidente eleito do COMAM (biênio 2021/2023)

  
Lincoln Faria Galvão de França – Secretário-executivo eleito do COMAM (biênio 2021/2023)

## 2. FEVEREIRO DE 2022

Seguem as pautas das Reuniões da atual gestão eleita pelos Conselheiros do COMAM, desde janeiro de 2022 com ações voltadas ao interesse ambiental.

1) 02 de fevereiro de 2022.

A reunião terá como pauta:

1. Abertura - Presidente Maura de Oliveira
2. Leitura da Ata da reunião do COMAM
3. Aprovação da atualização do Regimento interno do COMAM
4. Encerramento Presidente do COMAM

### ATA DA REUNIÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - COMAM 2022 02 de fevereiro de 2022 Aos 02 (dois) dias de fevereiro de 2022, no auditório do Centro de Capacitação e Formação de Professores, localizado na Praça Condessa de Frontin, nº 76, Centro, nesta, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do COMAM (Conselho Municipal de Meio Ambiente). A Presidente do COMAM, Sra. Maura Silva de Oliveira, presidiu os trabalhos da Mesa nesta Assembleia; o senhor Lincoln Faria Galvão de França, que a secretariou, conforme registro e assinatura apostas. Verificado o quórum legal para a instalação em segunda convocação, às 18h45, após constatar estarem presentes, 13 Conselheiros entre Titulares (10) e Suplentes (03). Preliminarmente, a Presidente deu boas vindas a todos os presentes, agradecendo-os. De início, noticiou-se a mudança do Conselheiro, representante da OAB, na pessoa do Dr. José Savio Jardim Monteiro, em substituição a Dr. Fabiano Salmi. Em seguida, foi solicitado pela Presidente do COMAM que o Conselheiro José Sávio fizesse a leitura da última ata havida em 29/01/2020, a qual foi aprovada por unanimidade. Após, em prosseguimento, a Presidente Maura Silva de Oliveira deixou consignado que o suplente representante da Defesa Civil poderia votar na presente sessão, diante da falta do titular. Dando sequência, e conforme o pauta do dia, informou que o esboço do regimento fora encaminhado a todos os conselheiros, razão pela qual as discussões ficariam limitadas aos artigos objeto de emendas e discussões, cuja leitura seria realizada pelo Conselheiro José Sávio e discutida pelos demais conselheiros, para posterior votação de sua aprovação ou não por todos os conselheiros presentes. Iniciando as discussões pelo artigo 1º do regimento, foi dada a palavra ao Conselheiro Milton, que explicou as razões das mudanças por ele sugeridas. Seguidamente manifestou-se a Conselheira Vanessa Luchesi, representante do CREA, e, diante dos argumentos por ela apresentados, que foram ratificados por outros conselheiros, votou-se pela manutenção da redação original do artigo, por maioria. Também foi sugerido pelo Conselheiro Milton, alteração do inciso VII do artigo 3º, para substituir a palavra “COLABORAR” para “PROMOVER”. Sobre o tema, o Conselheiro do COMAM, Bruno Castro, questionou a inserção da palavra “PROMOVER” porque no seu entender a função do COMAM seria colaborar, auxiliar, dar ideias e não promover.

Na oportunidade foi ventilado que o inciso V desse artigo traz redação semelhante àquela do inciso VII. O Conselheiro Lincoln Galvão, sugeriu, para solucionar a celeuma, excluir o inciso V, mantendo-se o inciso VII, com a posterior correção dos incisos, o que foi aprovado por unanimidade; Nesta oportunidade também foi deliberado corrigir o inciso III para substituir a palavra “propor” para “seguir”, o que também foi aprovado por unanimidade. Foi arguido, por diversos Conselheiros, que a palavra “PROMOVER”, não era restrita a redação do inciso VII, mas também estava presente em diversos outros incisos. Votou-se e foi decidido, por maioria, a retirada da palavra “PROMOVER” de todos os incisos do artigo discutido. Também foi sugerido, pelo Conselheiro Milton, a inserção das palavras “propor e acompanhar” no inciso X, o que foi aprovado por unanimidade; Nesta oportunidade, o conselheiro Bruno Castro sugeriu a inserção de um novo inciso ao artigo 3º, com a seguinte redação: “Propor e acompanhar os programas e projetos de educação ambiental do município, bem como 2 campanhas de conscientização e informação”, acordando-se que essa inserção seria votada após análise de todas as sugestões havidas para o referido artigo. Seguindo, foi sugerido acrescentar ao inciso XII, a palavra “COLABORAR”, o que foi aprovado por unanimidade. Também foi sugerido alteração do inciso XX. De início argumentou-se que referido inciso, a priori, seria redundante, mesmo porquê o assunto já é tratado dentro da legislação brasileira. Pelo Conselheiro José Savio, foi sugerido manter-se parcialmente a redação sugerida pelo Conselheiro Milton, para excluir a palavra “promover”, bem como alterar a redação final para substituir a palavra “CÓDIGO FLORESTAL” para “LEGISLAÇÃO AMBIENTAL”, por ser mais abrangente e abarcar todas as normas ambientais vigentes no País. Aprovado por maioria. O Conselheiro Bruno Castro, seguidamente, sugeriu a inserção de um novo inciso ao artigo 3º, todavia, após discussão pelos demais conselheiros, entendeu-se por bem apenas complementar o inciso X, que já disciplinava sobre a matéria, com a seguinte redação: - “propor, acompanhar e incentivar ações e campanhas de caráter educativo, visando conscientizar e informar a população sobre os objetivos, os problemas, as ações locais relativas ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável”. O texto foi aprovado por unanimidade. Também o Conselheiro Bruno Castro, argumentou a necessidade de suprimir o inciso XVI desse mesmo artigo 3º, vez que apesar de tratar-se de uma obrigação legal, está à margem das responsabilidades do COMAM, o que foi aprovado por unanimidade, renumerando-se os demais incisos. Seguidamente, foi analisada a proposta de alteração do parágrafo único do artigo 4º, também sugerida pelo Conselheiro Milton, que após debate entre os demais conselheiros, optaram pela seguinte redação: “A eleição dos membros integrantes da mesa diretora obedecerá, no que couber, as disposições constantes do Edital de Convocação aprovada pelo Conselho e publicada no Diário Oficial do Município.” Aprovado por unanimidade. O Conselheiro Bruno Castro, apreciando o artigo 5º sugere a inserção de um novo inciso à redação proposta, tal qual constava no regimento anterior (art. 5º, inciso “V”), pois se assim não for, qualquer pessoa, ainda que não seja representante de entidade organizada, poderá participar do COMAM. Aprovado por maioria a inserção desse inciso. Pelo

conselheiro Milton, foi sugerido alterações na redação do parágrafo único do artigo 8º, sendo certo que após debates dos conselheiros, foi aprovado por maioria a manutenção da redação original. O Conselheiro Milton também sugeriu a correção do inciso I do artigo 9º, o que foi aprovado por unanimidade. Por sua vez, a inclusão do inciso III do mesmo artigo, foi rejeitada por maioria; Passando para análise do artigo 10, incisos III, IV e VI, as alterações sugeridas foram rejeitadas por maioria, mantendo-se na íntegra, a redação original; A sugestão de alteração dos parágrafos 2º e 4º do artigo 11, foram reprovadas por maioria; Em seguida, passou-se para análise do artigo 12 do regimento interno, onde foi sugerido a inserção de outros 2 parágrafos, além do parágrafo único constante da redação original. O conselheiro Lincoln Galvão, sugeriu fosse colocado em votação, para aprovação dos conselheiros, a redação original ou as alterações sugeridas pelo Conselheiro Milton. Este por sua vez, esclareceu que o conselheiro Lincoln Galvão conduzia a votação de forma equivocada. O conselheiro Lincoln Galvão salientou que a condução dos trabalhos era da Presidência e que suas colocações nada mais são do que sugestões. O Conselheiro Tupinambá, salientou que o conteúdo sugerido já era tratado pelo artigo 22 do regimento em discussão. Em seguida, colocado em votação, por unanimidade manteve-se a redação original, sem qualquer alteração; As alterações sugeridas ao parágrafo 1º do artigo 13, no que concerne ao 3º quórum, alterando de 50 % para 1/3 de seus membros. Sugestão aprovada por maioria. As alterações ao parágrafo 2º, desse mesmo artigo, após ampla discussão, inclusive após fala do conselheiro José Sávio, que esclareceu de forma clara e evidente, que jamais foi negado a presença de qualquer do povo nas reuniões do COMAM, em votação, foi rejeitada por maioria. Passando para análise do artigo 14, foram aprovadas por unanimidade as sugestões ofertadas, a exceção da redação do inciso V, onde aprovou-se uma redução de texto; Por unanimidade, também foi aprovada a retirada do parágrafo único do artigo 15. As mudanças sugeridas no artigo 19, foram aprovadas por maioria; Por sua vez, foram rejeitadas também por maioria, quaisquer alterações no caput do artigo 20, porém aprovado por maioria a alteração do parágrafo 1º.; As alterações sugeridas pelo Conselheiro Milton, para o artigo 21 e 22 foram aprovadas por maioria; As sugestões ofertadas pelos Conselheiros Felipe e Milton, para inserção dos parágrafos 1º a 4º. à redação do artigo 25, foram também aprovadas por maioria; No mesmo sentido, foram aprovadas por maioria as sugestões de mudanças nos artigos 26, com alterações. A proposta de alteração do parágrafo único do artigo 28, foi aprovado por unanimidade; Com relação ao artigo 30, as sugestões foram aprovadas por maioria, com alterações, passando a vigorar com a seguinte redação: - “Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação, pela maioria absoluta dos membros do COMAM presentes na plenária e terá sua publicação nos termos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal.” Nos informes e palavra livre, José Sávio sugeriu para como pauta para a próxima reunião, Plano Estadual da Mata Atlântica. O Conselheiro Tupinambá, por sua vez, explanou a necessidade do COMAM ser ouvido nas matérias que lhe são afetas, sobre o PLANO DIRETOR. Esgotada a ordem do dia, a Presidente do COMAM, Maura Silva de



Oliveira, agradeceu a todos pela presença, declarou aprovado o regimento, com as alterações aprovadas, dando por encerrados os trabalhos.

## REGIMENTO INTERNO APROVADO

### Conselho Municipal do Meio Ambiente de Guaratinguetá— COMAM

#### Regimento Interno

**Art. 1º** O Conselho Municipal do Meio Ambiente — COMAM, órgão

colegiado, consultivo e deliberativo, obedecerá a este Regimento Interno, que passa a vigorar nos seguintes termos.

**Art. 2º** O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, terá suporte

técnico, administrativo e financeiro prestado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Parágrafo Único:** O COMAM, na forma do artigo 240<sup>1</sup>, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município, integra o sistema de administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais.

**Art. 3º** Compete ao COMAM formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do Município, na forma estabelecida no an. 3º da Lei nº 4.168, de 08 de setembro de 2009, e posteriores alterações, saber:

I propor diretrizes, avaliar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, garantindo a representatividade e participação da comunidade;

---

<sup>1</sup> Lei Orgânica do Município, artigo 240: O Município, mediante Lei, criará um sistema de administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, para organizar, coordenar e integrar as ações dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, assegurada a participação da coletividade, como fim de:

- II Colaborar nos estudos e elaboração do planejamento, planos e programas de desenvolvimento municipal e, em projeto de lei sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;
- III seguir normas técnicas legais buscando a transdisciplinaridade nos padrões de qualidade ambiental;
- IV Estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental, natural, étnico e cultural do Município;
- V Colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município,
- VI Colaborar no mapeamento e inventário dos recursos naturais do Município para a conservação do meio ambiente;
- VII Participar e opinar na criação e manutenção de áreas de especial interesse histórico, urbanístico, ambiental, turístico e cultural;
- VIII Fornece informações, divulgação regular e permanente de suas ações e subsídios técnicos relativos à qualidade, conhecimento e defesa do meio ambiente em âmbito municipal, sempre que for necessário;
- IX Propor, acompanhar e incentivar ações e campanhas de caráter educativo, visando conscientizar e informar a população sobre os objetivos, os problemas, as ações locais relativas ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.
- X Manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de ensino e pesquisa e de atuação na proteção ao meio ambiente nos níveis: municipal, estadual, federal e internacional;
- XI colaborar, discutir e aprovar o Plano Municipal de Meio Ambiente de Guaratinguetá; participar da decisão sobre a aplicação dos recursos de Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- XII elaborar e aprovar o regimento interno que regerá seus atos;
- XIII colaborar na articulação de ações de interesse para a gestão ambiental intermunicipal, como a Consórcios Intermunicipais para a preservação, conservação e recuperação dos recursos hídricos;
- XIV identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no Município, sugerindo soluções;
- XV analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente do Município;
- XVI convocar as audiências públicas, relacionadas com questões ambientais, nos termos da legislação

XVII colaborar com a implementação das corretas normas ambientais e suas diretrizes em nosso município nas ações e programas que impactem a questão ambiental, zelando sempre pela proteção e sustentabilidade ambiental nas áreas urbanas e rurais da cidade.

**Art. 4º** Constituem a base da estrutura do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

- I. Plenário;
- II. Presidência;
- III. Vice-Presidência;
- IV. Secretaria Executiva.

**Parágrafo único:** A eleição dos membros integrantes da mesa diretora obedecerá, no que couber, as disposições constantes do Edital de Convocação aprovada pelo Conselho e publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 5º** O Plenário é constituído por representantes titulares, oriundos da administração pública e da sociedade civil organizada, em número e denominação de acordo com as Leis nº 5.133/2021 e 5212/2021, tendo as seguintes atribuições:

- I. Discutir e deliberar todas as matérias submetidas ao Conselho por qualquer de seus membros;
- II. Apresentar as questões ambientais dentro de suas respectivas áreas de atuação, especialmente àquelas que exigem a atuação integrada ou que apresentem controvérsias;
- III. Sugerir o convite de profissionais com conhecimento e/ou com formação técnico científica para subsidiar as deliberações do Conselho;
- IV. Propor a criação e compor as Câmaras Técnicas;
- V. Encaminhar matéria à Secretaria Executiva para, após análise, ser incluída na ordem do dia, para discussão e votação no Plenário;
- VI. Dar apoio ao Presidente e ao Secretário Executivo no cumprimento de suas atribuições, auxiliando em questões administrativas internas;
- VII. Pedir vista de documentos;
- VIII. Solicitar a ou ao Presidente a convocação de reunião extraordinária para apreciação de assunto relevante;
- IX. Propor a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reunião subsequente, bem como, justificadamente, a discussão prioritária de assuntos dela constante;

X. Fazer constar em Ata seu ponto de vista discordante, quando a opinião oriunda do órgão que representa ou a sua própria divergir da maioria;

**Parágrafo 1º:** Os conselheiros, em situações de real necessidade, poderão se fazer acompanhar por assessores.

**Parágrafo 2º:** O pedido de vista de documentos previsto no Inciso VII sempre obrigará manifestação por escrito de seu autor nos autos, não podendo solicitá-lo o membro da Câmara Técnica que tenha analisado o assunto.

**Parágrafo 3º:** O pedido de vista de documentos poderá ser indeferido quando, posto em votação, não obtiver aprovação de 50% (cinquenta por cento), mais um dos presentes.

**Parágrafo 4º:** O prazo de vista de documentos não poderá exceder quinze dias e, quando houver dois ou mais requerentes, será este tempo dividido entre eles igualmente.

**Parágrafo 5º:** Concedido o pedido de vista de documentos, a apreciação da matéria em causa será transferida para a reunião subsequente.

**Art. 6º** As decisões do Plenário serão tomadas por maioria simples, mediante votação nominal dos representantes aptos a votar.

**Art. 7º** O Conselho é presidido pelo representante eleito em Assembleia Geral, especificamente convocada para a eleição.

**Art. 8º** Cabe à Presidência do Conselho as seguintes atribuições:

- I. Representar o Conselho;
- II. Convocar e presidir as reuniões do Plenário;
- III. Votar como Conselheiro e exercer o voto de qualidade;
- IV. Resolver questões de ordem nas reuniões do Plenário;
- V. Determinar a execução das deliberações do Plenário, através da Secretaria Executiva;
- VI. Tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação do Plenário;
- VII. Submeter à apreciação do Plenário o relatório anual de atividades do Conselho;

- VIII. Encaminhar a votação de matéria submetida à decisão do Plenário;
- IX. Encaminhar ao Prefeito Municipal informações sobre as matérias em tramitação no Conselho, bem como suas deliberações, sugerindo os atos administrativos necessários;
- X. Submeter à apreciação do Plenário ou Câmaras Técnicas, propostas de matérias de competência do Conselho que lhes forem encaminhadas, após obter as justificativas necessárias;
- XI. Estabelecer, através de resolução, normas e procedimentos para o funcionamento do COMAM, aprovadas pelo Plenário.
- XII. Designar relator para elaboração de parecer técnico das matérias encaminhadas ao COMAM por meio da Secretaria Executiva;
- XIII. Propor a criação de Câmaras Técnicas e designar seus membros;
- XIV. Delegar atribuições de sua competência.

**Parágrafo Único:** No impedimento temporário, do exercício de suas funções devidamente justificado, o Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente.

**Art. 9º** Cabe à Vice-Presidência:

- I- Auxiliar a Presidência, sempre que solicitada, e a substituir, nos impedimentos temporários, referidos no parágrafo único do artigo 8º.
- II- Votar em todas questões submetidas ao Plenário;

**Art. 10** Cabe à Secretaria Executiva:

- I- Auxiliar a Presidência, elaborando as Atas das reuniões e coletando assinaturas dos representantes presentes às reuniões do COMAM;
- II- Desempenhar atividades de gabinete, colaborando no planejamento das atividades técnicas e administrativas do Conselho;
- III- Fazer publicar as deliberações do Conselho através do meio de divulgação oficialmente usado pela administração municipal;
- IV- Convocar as reuniões do Conselho, por determinação do Presidente;
- V- Coordenar as reuniões do Plenário;
- VI- Organizar os serviços de protocolo e manter o arquivo da documentação relativo às atividades do COMAM;



VII- Elaborar o relatório anual das atividades do COMAM, submetendo-o ao

Presidente do Conselho;

VIII- Comunicar a Presidência o limite de faltas injustificadas atingidas por qualquer Conselheiro para que se tome as medidas cabíveis.

Parágrafo único – A Secretaria Executiva pode, mediante justificativa, requerer ao Presidente o apoio administrativo e de pessoal necessário para o exercício das funções do Conselho.

**Art. 11** O COMAM se reunirá publicamente, ordinária e extraordinariamente.

**Parágrafo 1º:** Haverá uma reunião ordinária trimestral, em data, local e hora fixados com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, pelo Presidente.

**Parágrafo 2º:** As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias pela Presidência, por iniciativa própria ou, ainda por requerimento de cinquenta por cento mais um dos membros titulares do COMAM.

**Parágrafo 3º:** Cada conselheiro, titular ou suplente, manterá, junto à Secretaria do COMAM, o cadastro atualizado de seu endereço virtual, sendo que a mensagem enviada ao endereço fornecido será presumida como lida pelo destinatário.

**Parágrafo 4º:** Somente haverá reunião do Plenário com a presença de 50% mais um, nos termos do artigo 15.

**Parágrafo 5º:** A Ordem do Dia será enviada mediante correspondência protocolada, ou por meio eletrônico, com a mesma antecedência requerida para a convocação das reuniões.

**Art. 12** Caso o membro titular esteja impedido de comparecer à reunião plenária do Conselho, deverá comunicar à Secretaria Executiva, e comunicar ao seu suplente para substituí-lo na reunião.

**Parágrafo único:** As ausências dos membros titulares, ou na ausência destes, e dos seus suplentes, convocados nos termos do Art. 22, parágrafo 1º e 2º, deverão ser justificadas. No caso de ausência não justificadas por três sessões consecutivas ou quatro alternadas, o titular será substituído definitivamente pelo seu suplente.

**Art. 13** As reuniões do Conselho são realizadas na presença de membros titulares ou seus suplentes, com a presença de, pelo menos, 50% mais um de seus membros em primeira chamada e 1/3

(um terço), mais um dos seus membros em segunda chamada e as deliberações serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

**Parágrafo 1º:** A votação é nominal e aberta, com o conselheiro declarando seu nome completo e seu voto.

**Parágrafo 2º:** A critério da Presidência do Conselho poderão participar das reuniões do Plenário, convidados sem restrições de número, sem direito a voto.

**Art. 14** As reuniões terão sua pauta preparada pelo Presidente, na qual constará necessariamente:

- I. Abertura da sessão, leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- II. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
- III. Deliberações;
- IV. Palavra franca;
- V. Encerramento com avisos finais, se houver.

**Art. 15** A abertura da sessão pelo Presidente está vinculada à presença de pelo menos dois terços dos membros do COMAM. Caso contrário, serão aguardados 30 minutos e uma segunda convocação será realizada. Estando presente a maioria absoluta dos membros do Conselho, abrirá a sessão. Se persistir a falta de quórum, o Presidente declarará que não haverá sessão.

**Art. 16** Abertos os trabalhos, será feita, pelo Secretário Executivo, a leitura da Ata da sessão anterior, que a Presidência considerará aprovada mediante resultado da votação.

**Parágrafo único:** O Conselheiros que pretender retificar a Ata deverá fazer sua proposta após a leitura da mesma e o Plenário deliberará sobre a sua procedência ou não.

**Art. 17** A Ordem do Dia constará da discussão e votação da matéria em pauta, sendo que a Presidência, por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia.

**Parágrafo único:** A discussão e votação de matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na Ordem do Dia, dependerá de deliberação do Plenário.

**Art. 18** A discussão ou votação de matéria da Ordem do Dia poderá ser adiada por deliberação do Plenário, fixando a Presidência o prazo de adiamento.

**Art. 19** A Presidência decidirá as questões de ordem e dirigirá a discussão e votação, podendo, para o bom andamento dos trabalhos, limitar o número de intervenções facultadas a cada Conselheiro, bem como a respectiva duração.

**Art. 20** Encerrada a Ordem do Dia, o Presidente concederá a palavra aos conselheiros que a solicitarem, para assuntos de interesse geral, podendo, a seu critério, limitar o tempo em que deverão se manifestar.

**Art. 21** A matéria a ser submetida ao Plenário poderá, dentre outros instrumentos, ser apresentada por qualquer conselheiro e constituir-se de:

- I. Resolução: quando se trata de deliberação vinculada a diretrizes e normas técnicas, critérios e padrões relativos à proteção ambiental e ao uso sustentável dos recursos ambientais;
- II. Proposição: quando se tratar de matéria ambiental a ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito e à Câmara dos Vereadores.
- III. Recomendação: quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, programas públicos e normas com repercussão na área ambiental;
- IV. Moção: quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada com a temática ambiental.

**Parágrafo 1º:** As matérias das quais trata este artigo poderão ser apresentadas em Plenário e caberá a Plenária deliberar sobre sua discussão e aprovação.

**Parágrafo 2º:** A Secretaria Executiva encaminhará as matérias à Presidência que designará, quando for o caso, técnico habilitado do órgão ambiental ou de órgão seccional do Sistema Municipal de Meio Ambiente para verificar a viabilidade da proposta.

**Art. 22** O não comparecimento do conselheiro titular a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas durante 12 (doze) meses, de maneira injustificada, implica em sua exclusão do COMAM.

**Parágrafo 1º:** Será deliberada pelo Plenário a eventual exclusão do COMAM do membro titular ou suplente que tiver procedimento incompatível com a dignidade do cargo, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no desempenho do mandato.

**Parágrafo 2º:** A perda do mandato deverá ser comunicada a entidade representada, para que indique um novo nome para imediata substituição;

**Parágrafo 3º:** A Secretaria Executiva fornecerá atestado da presença do conselheiro a pedido deste, constituindo justificativa de ausência de trabalho.

**Art. 23** As atas serão lavradas e se tornarão públicas assim como a lista de presença referente aos membros que participaram da reunião que as originaram.

**Art. 24** As decisões do Plenário serão anexadas ao expediente respectivo.

**Art. 25** Para efeitos de instalação de Câmaras Técnicas e seus respectivos Grupos de Trabalho para auxiliarem o trabalho do Plenário, conforme previsto no artigo 8º, inciso XIII, entende-se por Câmara Técnica: instância encarregada de desenvolver, examinar e relatar ao Plenário as matérias de natureza técnica de sua competência, natureza esta, que deve ser considerada no momento de sua composição na escolha de seus membros.

**Parágrafo único:** As Câmaras Técnicas deverão ser compostas por conselheiros do Plenário

**Art. 26** São de competência das Câmaras Técnicas:

- a)** Sugerir à Secretaria Executiva itens para a pauta das reuniões do COMAM;
- b)** Elaborar, discutir, aprovar e encaminhar ao Plenário, propostas de diretrizes e normas técnicas para a proteção e controle ambiental e sustentável dos recursos ambientais, observada a legislação pertinente;
- c)** Decidir e emitir parecer e ou relatório sobre consulta que lhe for encaminhada por meio da Secretaria Executiva;
- d)** Relatar e submeter à aprovação do Plenário, assuntos a elas pertinentes;
- e)** Solicitar a Secretaria de Meio Ambiente a participação de especialistas em suas reuniões;
- f)** Indicar os coordenadores, relatores e os membros dos seus Grupos de Trabalho.
- g)** Suas deliberações finais deverão ser relatadas em reunião e aprovadas pela Plenária quando então serão consideradas ações oficiais do Conselho.

**Art. 27** Grupos de Trabalho poderão ser criados dentro de cada Câmara Técnica para analisar, estudar e apresentar propostas sobre matérias de sua competência, devendo a criação ser precedida pela apresentação de justificativa técnica, pelo proponente, à Secretaria Executiva.

**Parágrafo 1º:** A criação da Câmara Técnica será aprovada pelo Plenário.

**Parágrafo 2º:** Fica permitida, a participação de entidades e especialistas “ad hoc” nas Câmaras Técnicas e nos Grupos de Trabalho, como consultores, no entanto, não sendo computados para o quorum das mesmas, com voz e sem direito a voto.

**Art. 28** O Regimento Interno poderá ser modificado pelo Conselho, mediante a apresentação de proposta escrita e fundamentada de resolução que o altere ou reforme, assinada por, no mínimo, 3 (três) Conselheiros.

**Parágrafo único:** Apresentada a proposta que altere o Regimento, este será distribuído aos Conselheiros para exame e proposição de emendas com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da reunião em que será submetido ao Plenário.

**Art. 29** Os casos omissos serão deliberados pelo Plenário do COMAM.

**Art. 30** Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação, abaixo indicada, pela maioria absoluta dos membros do COMAM e terá sua publicação nos termos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal.

Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2022.

**3. 28 de março de 2022.**

A reunião terá como pauta:

1. Abertura - Presidente Maura de Oliveira
2. Leitura da Ata da reunião do COMAM
3. Apresentação do PMMA (Plano Municipal da Mata Atlântica) para apreciação e votação dos conselheiros
4. Encerramento Presidente do COMAM



ORDINÁRIA  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - COMAM 2022

Aos 28 (dois) dias de março de 2022, no auditório do Centro de Capacitação e Formação de Professores, localizado na Praça Condessa de Frontin, nº 76, Centro, nesta, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do COMAM (Conselho Municipal de Meio Ambiente). A Presidente do COMAM, Sra. Maura Silva de Oliveira, presidiu os trabalhos da Mesa nesta Assembleia; o senhor Lincoln Faria Galvão de França, que a secretariou, conforme registro e assinatura apostas. Verificado o quórum legal para a instalação em primeira convocação às 18h00, após constatar estarem presentes, 18 Conselheiros entre Titulares (13) e Suplentes (05), sendo certo que um destes últimos – Marialda Mendonça, ocupou o lugar do titular Gonçalo Ferraz Cardoso. De início, a Presidente deu boas vindas a todos os presentes, agradecendo-os. Em seguida, foi solicitado pela Presidente do COMAM que o Secretario Executivo Lincoln Faria Galvão de França fizesse a leitura da última ata havida em 02/02/2022. Após leitura, o Conselheiro José Sávio, pediu a correção da ata, para retificar equívoco, pois constou como pauta da reunião, o Plano Estadual da Mata Atlântica enquanto o correto seria Plano Municipal da Mata Atlântica. No mesmo sentido a Conselheira Vanessa Luchesi, pediu para retificação já que a mesma é representante da AGEA. Com estas retificações, a ata foi aprovada por maioria - 13 votos favoráveis. Após, em prosseguimento, a Presidente Maura Silva de Oliveira informou que o Conselheiro José Sávio iria fazer a apresentação do Plano Municipal da Mata Atlântica. Em seguida o Conselheiro Milton apresentou “questão de ordem” afirmando que referida apresentação deveria ser feita por representante da empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e não pelo Conselheiro Sávio. Levado à votação, por maioria (13 votos) foi aprovada dita apresentação. Seguidamente foi apresentada outra questão de ordem, questionando a representatividade da Associação do Gomerl, ocasião em que a Presidente Maura tomou a palavra para afirmar que naquele momento, esse assunto não seria objeto de deliberações, mesmo porque, formalmente não havia recebido qualquer questionamento sobre aquela afirmação, o que seria posteriormente investigado. Retomando a palavra o Conselheiro José Sávio falou por aproximadamente 1h30'. Após a apresentação, o Conselheiro Milton esclareceu que no seu entender, existiam várias incoerências no Plano apresentado (erros e omissões), ocasião em que a Conselheira Maura afirmou que aludidas considerações poderiam e seriam encaminhadas para a empresa contratada para esse mister, bastando que os interessados elaborassem suas considerações por escrito, ressaltando que a intenção do COMAM foi apresentar o plano justamente para fomentar tais questionamentos. Em seguida a Presidente relatou que havia recebido e-mail do Ministério Público e também do Sr. Rogério Rabelo da Encarnação, no que concerne ao Regimento Interno e que seriam respondidos oportunamente. Esgotada a ordem do dia, a Presidente do COMAM, Maura Silva de Oliveira, agradeceu a todos pela presença, dando por encerrado os trabalhos.

#### 4. 31 de maio de 2022.

1. Abertura -Presidente Maura de Oliveira
2. Leitura da última Ata da reunião do COMAM
3. Indicação pelo COMAM de um Conselheiro para integrar o Conselho Gestor do FMRS - Fundo Municipal de Resíduos Sólidos
4. Apresentação sobre as Considerações pelos Conselheiros para alteração no Plano Municipal da Mata Atlântica.
5. Comunicados
6. Encerramento

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM – 31 DE MAIO DE 2022**

Ao trigésimo primeiro (31) dia do mês de maio de dois mil e vinte dois, em reunião realizada no Auditório da Secretaria Municipal da Educação, na praça Condessa de Frontin, 82. As 18hs não havia quórum para primeira chamada. As 18h30, estavam presentes 11 (onze) conselheiros titulares, dando início aos trabalhos.

Em ato contínuo, a presidente Maura deu abertura aos trabalhos desta reunião, nomeando o conselheiro Felipe (Educação) para atuar como secretário nesta reunião, na ausência do secretário titular Lincoln (CODESG). Em seguida, o conselheiro Felipe fez a leitura da ata redigida na reunião do dia 28 de março de 2022, sendo aprovada pelos conselheiros. Em seguida, em palavra concedida ao vice-presidente Bruno, ele explicou sobre a indicação de representantes a ser realizada pelo COMAM para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos. Foram indicados a conselheira Maura e Tupinambá Macedo. O conselheiro Savio salientou a importância de observar a indicação e participação do COMAM nos demais Conselhos Municipais, e a presidente Maura ficou de verificar.

Em alteração da ordem da pauta, solicitada pela presidente, foi dada a oportunidade de fala ao vice-presidente Bruno, que fez uma breve apresentação do Gustavo, que explicou sobre a importância e a organização do Eco Day Guaratinguetá, que será realizado no dia 11 de junho de 2022. Na oportunidade, Beto Alckmin explicou que esta ação impactará em outros territórios da cidade e como será mobilizada nas escolas, no que tange a Educação Ambiental.

Em seguida, com a palavra, o conselheiro Sávio apresentou os apontamentos e alterações referentes ao Plano Municipal de Mata Atlântica. Os conselheiros aprovaram a inserção da equipe de trabalho, atualização do mapa (p.7), correções de títulos e atualização de dados. Na página 8, no quadro que consta o nome dos bairros de Guaratinguetá, foi visto a necessidade da atualização do número de bairros. Na página 16, foi apontada como positiva e compreensível as alterações do texto relativo a climatologia. Na página 18, foi feito as correções quanto as datas que constam nas fontes dos mapas. Na página 25, a informação foi devidamente corrigida, quanto ao número apontado. Na página 42, o mapa de áreas de mananciais foi mantido, constando a informação referente a não-aprovação do Plano Diretor, sendo que o mesmo ocorre nas páginas 46 e 47. Na

página 45, foi solicitado que o parque ecológico Anthero dos Santos seja colorizado no mapa e devidamente referenciado. Na página 47, em trecho referente a movimentos sociais em torno do Parque das Nascentes, foi colocado em votação a permanência ou retirada do trecho no que se refere ao PMMA: colocado em votação por solicitação, o conselho decide se deixa esse trecho ou não, pois houve o comentário da Consultoria Marimar que não cabe à consultoria mapear ou diagnosticar propostas de parques, o resultado foi de 7 votos favoráveis a retirada do trecho. O conselheiro Milton (UNESP) solicitou que constasse em ata o voto pela permanência do trecho. A presidente Maura vai encaminhar as considerações a consultoria Miramar e para consulta de todos os conselheiros, para consolidação do plano.

O conselheiro Tupinambá fez a sugestão de uma reunião extraordinária para acelerar o processo de finalização do PMMA. Em seguida, discutiu-se a possibilidade de novos locais para reunião ordinária e extraordinária.

No campo de recados, a presidente Maura apresentou documentos encaminhados pela Associação do Gomerl, comprovando a legalidade da gestão, contestada na última reunião. A presidente também apontou sobre a falta de conselheiros sem justificativa e os dados desatualizados, onde a presidente solicitou que se constasse em ata. Referente ao Plano Diretor, a presidente explicou sobre o processo legal para obtenção de informações e mobilização dos conselheiros, solicitando informações junto a Câmara Municipal, e por conseguinte, estabelecer as discussões pertinentes. Outras demandas que sejam apontadas, serão encaminhadas para conhecimento dos conselheiros. A conselheira Mariana (BASF) fez a colocação sobre a SIPATMA (06 a 10 de junho), com a participação do climatologista Carlos Nobre, e o conselheiro Sávio falou sobre a palestra de sua autoria, referente a “Estratégia de Conservação da Mata Atlântica: RPPN = Reserva Particular de Patrimônio Natural”, realizada na Câmara Municipal, no dia 9 de junho. O conselheiro Sávio sobre a finalização do Regimento Interno, onde a presidente Maura informou que já havia encaminhado e que fará um novo encaminhamento aos conselheiros. Para a próxima reunião, deve constar na pauta a indicação do COMAM no Conselho Gestor de Produtores de Água, havendo votação. Sem haver mais nada a tratar, a presidente Maura encerrou a reunião as 20h39. Eu, Felipe Nogueira Monteiro, secretário ad hoc, lavrei a presente ata.

#### 5. 27 de junho de 2022.

1. Abertura -Presidente Maura de Oliveira
2. Aprovação da Ata da reunião anterior
3. Apresentação do Plano Municipal da Mata Atlântica para aprovação - por Sandra Steinmetz -Ambiental Consulting -Marimar
4. Situação atual da participação dos Conselheiros em reuniões do Conselho
5. Situação atual da participação do COMAM em outras instituições
6. Encaminhamento
7. Encerramento

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAM – 27 DE JUNHO DE 2022**

Ao vigésimo sétimo (27) dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, em reunião realizada nas dependências da OAB/SP, na avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 920, iniciando às 18hs, onde não havia quórum na primeira chamada. Na segunda chamada, às 18h30, estavam presentes 9 conselheiros titulares, sendo eles: Maura Silva de Oliveira (IMBio), Gonçalo Ferraz Cardoso (Planejamento), Felipe Nogueira Monteiro (Educação), Ana Paula Cursino Reis (Turismo), Marcos Alencar de Sousa (ONG Água), Mariana Rossi Sigrist (ACEG), José Sávio do Amaral Jardim Monteiro (OAB), Antônio Silvestre Espindola (Amb Gomerai), Vanessa Maria Leite Lucchesi (AGEA). Registra-se a presença de dois suplentes em substituição aos titulares: José Eduardo Rocha de Moraes (Meio Ambiente) e José Benedito (Defesa Civil). Sendo assim, deu-se início aos trabalhos.

A presidente Maura Silva de Oliveira deu abertura aos trabalhos, dando boas-vindas aos presentes e em seguida, expôs aos conselheiros o fato ocorrido em tribuna popular na Câmara Municipal, relativo à denúncia feita por Rogério Encarnação, mencionando o que entendia como irregularidades no COMAM. A presidente Maura elaborou um comunicado, que foi dado a conhecimento e aprovação dos conselheiros, onde refuta as denúncias feitas, e que dará publicidade junto ao site da Prefeitura. A conselheira Vanessa (AGEA) fez menção ao fato ocorrido, refutando e não coadunando com o que ali foi dito, classificando como maldosa, posto que faz referência aos engenheiros da AGEA. O conselheiro Sávio (OAB) esclareceu sobre a fala de Rogério, no sentido de não especificar nomes, apenas citar de maneira genérica “engenheiros da AGEA”, o que nada significa. Expôs que, ao final de sua palestra na Câmara relativo ao RPPN, foram feitos questionamentos sobre empreendimentos da Prefeitura em áreas de Mata Atlântica, assuntos que não eram pertinentes à apresentação realizada.

O conselheiro Marcos solicitou o conhecimento da pauta, lida pela presidente Maura. Foi feita a leitura da ata da reunião do dia 31 de maio, pelo conselheiro Felipe. O conselheiro Sávio apontou pequenas correções a serem feitas. Por indicação do conselheiro Tupinambá, a presidente Maura expôs a comunicação do conselheiro Milton, sobre eventuais correções a serem feitas na ata anterior, citando artigos a serem corrigidos, sendo que na ata está registrado em páginas. Registro neste momento, a presença do conselheiro Milton (UNESP) e do conselheiro Eduardo Cavalca (Sindicato Rural).

O conselheiro Marcos perguntou também sobre a publicação das atas do COMAM no site da Prefeitura. A presidente Maura respondeu que encaminhou as atas para o email da Prefeitura, que é a responsável pela publicação no site. Foi sugerido que, a partir desta reunião, as atas sejam acompanhadas com ofício.

Relativo às indicações do COMAM em outros Conselhos Municipais, ficou estabelecido a indicação do conselheiro Sávio no Conselho Gestor de Produtores de Água e a conselheira Maura foi indicada para o Conselho Municipal de Saneamento Básico. Estas indicações tiveram aval dos conselheiros.

A presidente Maura mencionou sobre a ausência dos conselheiros e recebeu a justificativa de todos os contatados. O conselheiro Marcos expôs que não recebeu as informações por e-mail e que não estava inserido no grupo por Whatsapp, para receber as notificações sobre as reuniões.

O próximo item da pauta, relativo à apresentação do Plano Municipal de Mata Atlântica, por parte de Mariana Gianiaki, da Marimar Consultoria. Sua fala foi realizada por



videoconferência, e num primeiro momento, houve dificuldades técnicas que postergaram sua participação. Nesse ínterim, a presidente Maura retomou o assunto sobre as argumentações de Rogério Encarnação junto à tribuna popular na Câmara, explicando que foram realizadas três reuniões para discussão do PMMA, com ampla oportunidade de participação para os conselheiros contribuírem com sugestões e críticas.

Normalizada a transmissão da videoconferência, Mariana Gianiaki se apresentou aos conselheiros e demonstrou um breve histórico da elaboração do PMMA por meio da consultoria Marimar, enfatizando a importância do plano de manejo da APA, Plano Diretor para uso do solo e defesa da biodiversidade como áreas prioritárias para desenvolvimento de políticas públicas, dentro das legislações federais e protocolos internacionais (Acordo de Paris). Este trabalho tem três anos, constituindo um documento técnico e participativo, envolvendo sociedade civil e poder público e visando oportunidades de parceria e financiamento (estaduais, nacionais e internacionais) para realização destas ações, visando constituir uma gestão ambiental qualificada, com o apoio do Estado e da União. Mariana explicou também que, em 2019, quando a Marimar foi contratada, foi um momento de diagnóstico, com ampla divulgação à sociedade civil, que participou com contribuições, realizações de oficinas que definiram estratégias e ajustes, chegando no instante de finalização e aprovação dos conselheiros.

O conselheiro Marcos perguntou sobre a divulgação do PMMA pelo COMAM. Mariana esclareceu que, para a elaboração do PMMA, mesmo que não estivesse funcionando na forma adequada, o ideal era que houvesse reuniões participativas com grupos de trabalho no âmbito do Conselho, mesmo diante dos problemas jurídicos colocados e da própria pandemia, e também complementa que essa é uma realidade em todo o país. Ela cita também que não constava em contrato a realização de audiências públicas na proposta da Marimar, mas que o documento está disponibilizado para consulta pública e avaliação da municipalidade, havendo a possibilidade de continuidade por mais tempo, propondo fazer essa nova etapa. O conselheiro Sávio explicou que participou ativamente na elaboração do PMMA desde seu início, citou sobre a realização das oficinas com participação de vários segmentos da sociedade civil e com publicação no site, e com a regularização do COMAM, com a posse da atual gestão, onde foi colocado o PMMA para discussão, tivemos a oportunidade de todos os conselheiros contribuírem por meio de três reuniões. Mariana defendeu que o plano seja discutido em tempo necessário, para revisão e avaliação, para a elaboração de um documento útil a toda municipalidade. Ela sugeriu mais 30 dias para rever de maneira criteriosa os ajustes, feitos por proposições dos conselheiros, e ao final deste período, apresentar as correções e submeter à aprovação do COMAM, o que foi acatado pelos conselheiros. Mariana solicitou o encaminhamento da ata anterior para analisar as mudanças registradas na última reunião, fazendo a comparação dos ajustes necessários, para assim encaminhar novamente para conhecimento dos conselheiros, zelando pela transparência pública, para deliberação em uma nova reunião. Ressalta também a importância do COMAM em monitorar o cumprimento do PMMA e a operacionalização de maneira facilitada.

Mariana destacou também a elaboração da consulta pública sobre a percepção ambiental, que data de 2019, e é um importante instrumento de mobilização da sociedade civil, que tem por objetivo diagnosticar e analisar a percepção da sociedade sobre questões ambientais e políticas públicas prioritárias para o setor. Mariana destaca a importância dos Conselhos Municipais no acompanhamento e transparência, visando criar uma agenda de compromissos para o setor, envolvendo poder público e sociedade civil. O documento conta com 190 participações da sociedade civil, distribuídas em temas importantes: água, uso do



território, resíduos sólidos, ar, biodiversidade, consumo sustentável de alimentos, clima e participação social. Ao demonstrar a funcionalidade do documento, Mariana expôs algumas considerações que cabem reflexões e delineamento de políticas públicas, como a percepção de políticas públicas e como a sociedade civil avalia positivamente outras ações que beneficiam sua qualidade de vida. Ressaltou também o conhecimento destes indicadores, como forma de capitalizar e mobilizar a sociedade como um todo. A presidente Maura solicita a Mariana Gianiaki a disponibilização da consulta pública para conhecimento dos conselheiros e disponibilização para publicação, sendo enviado via Whatsapp. Citou a importância de encaminhar documentos e informações também para o email do COMAM, não somente para a Secretaria de Meio Ambiente, uma vez que o Conselho está desvinculado da pasta.

Aberta a oportunidade de fala aos conselheiros, o conselheiro Marcos perguntou quais os cinco piores indicadores apontados na consulta. Mariana apontou a mobilização popular, desconhecimento da gestão ambiental, projetos do setor, do Plano Diretor e da própria participação dos Conselhos Municipais e orçamento participativo. Ela ressaltou a importância de estratégias de divulgação e publicidade, para entendimento e reflexão dos problemas que o município encontra.

A conselheira Mariana (ACEG) pergunta qual a relação da consulta pública com o PMMA. Mariana Gianiaki resalta a importância da mobilização da sociedade civil e o engajamento na elaboração do PMMA no município. A conselheira Mariana, em menção a NDC do Brasil, também pergunta qual a relação do plano com a meta do Brasil em recuperar 12 milhões de hectares de florestas. Mariana Gianiaki aponta como uma relação direta, uma vez quando se identifica as áreas de restauração, está contribuindo para o alcance de metas propostas pelo Acordo de Paris, ressaltando que esse cumprimento fica na alçada da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e seus parceiros, principalmente com a obtenção de financiamentos com a esfera estadual e a iniciativa privada. A conselheira Mariana destacou as ações da BASF em ações de reflorestamento e no programa Produtor de Água.

O conselheiro Carlos Tupinambá (IMBIO) perguntou se há outros programas de financiamento para pontos dolorosos do município, citando o exemplo do saneamento e esgoto, poluição do ar, entre outros. Mariana cita que o município já tem o plano para saneamento, para resíduos sólidos e o PMMA, mas há caminhos de financiamentos para regularização de propriedades e ações de reflorestamento, sendo necessário planos robustos e mobilização junto à esfera estadual.

O conselheiro Milton, se referindo a consulta pública, questionou sobre as 190 participações. Mariana esclareceu a permanência do link para preenchimento aberto, mas que o COMAM pode abrir para uma nova consulta, dentro de um período que seja interessante e com a composição de novos indicadores. O conselheiro Milton resalta a importância de retomar esse levantamento e a obtenção destes dados, como forma de ampliar a participação popular.

Encerrando o tempo da chamada da videoconferência, Mariana agradeceu e se colocou à disposição para uma nova reunião dentro de um mês. Ao retomar a palavra, a presidente Maura explicitou que o espaço do COMAM no site da Prefeitura será atualizado, pois a gestão das publicações é da própria Prefeitura, e que a divulgação tardia de informações é prejudicial ao Conselho. Referente a questão da ata, o conselheiro Milton, quando perguntado sobre as alterações sugeridas via Whatsapp, confirmou se tratar de alterações pertinentes ao Regimento

Interno. Sendo assim, a ata do mês anterior foi dada como aprovada em seu conteúdo, resultando nos pequenos ajustes apontados anteriormente.

Em palavra aberta, Rogério Encarnação questionou a publicidade das reuniões do COMAM e a dificuldade de obter informações sobre esta questão, não chegando informes até a Associação do Gomerl. Ele entende haver cerceamento de informações e gravações, além de vícios na elaboração do PMMA, protocolando uma representação no Ministério Público contra a mesa diretiva do COMAM e alguns conselheiros, que entende estar conduzindo de maneira equivocada. O conselheiro Sávio contestou Rogério por essa ação.

A presidente Maura informa que a próxima reunião será no dia 27 de julho de 2022, quarta-feira, em local a definir, declarando encerrada a reunião às 20h13. Eu, Felipe Nogueira Monteiro, secretário ad hoc, lavrei a presente ata.

#### 6) 25 agosto 2022

1. Abertura – Presidente Maura de Oliveira
2. Leitura da última Ata da reunião do COMAM
3. Castrações no CCZ
4. Critérios de castrações que não constam no edital de castração de empresa vencedora da licitação.
5. Médicos veterinários disponíveis para castração e o critério de indicação da Secretaria do Meio Ambiente para escolha de veterinários para acompanhar denúncias.
6. Recados
7. Encerramento

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GUARATINGUETÁ, REALIZADA AOS 25 DE AGOSTO DE 2022.

Aos 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da AMIGA (Associação dos Militares Veteranos e Pensionistas de Guaratinguetá), sita na Rua dos Mormons, 51, bairro do Pedregulho, em Guaratinguetá, reuniram-se, em reunião Extraordinária, regularmente convocada, os conselheiros do COMAM e membros da sociedade civil, que assinaram a Lista de Presença anexa.

Às 19,00 (dezenove) horas, estavam presentes os seguintes conselheiros:

Maura Silva de Oliveira, Carlos Eduardo Tupinambá Macedo, Giani Brezolin, Melissa Bizareli, Bruno Vilas Boas, Milton Marques, Marcos Alencar, Mariana Sigrist, Julio Cesar Rossato, e Antonio Spindola, que formavam o quorum de 10 (dez) conselheiros, necessário para a realização da reunião. A presidente Maura deu as boas-vindas e agradeceu a

presença dos membros da sociedade civil, fazendo uma breve apresentação de sua experiência, dedicada à causa animal, desde sua atuação no IBAMA, explanando as dificuldades para dar efetiva proteção aos animais. Fundou o IMBIO, em 2004, e participa da entidade até hoje, atuando não só no manejo de animais peçonhentos, remoção de abelhas, etc. Em seguida, convidou a Dra. Fernanda Nogueira Pimentel, médica veterinária e funcionária pública municipal, para expor sua atuação na Zoonoses, explanando as dificuldades que enfrenta em seu trabalho, especialmente pela escassez de pessoal, assumindo praticamente sozinha os trabalhos relativos à castração.

Após sua exposição, aberta a palavra às visitantes, a Dra. Fernanda foi questionada pela Sra. Janete de Oliveira, protetora, que questionou sobre problemas que informou ter acontecido, expressando, entre lágrimas, a sua dor em tentar cuidar dos animais, atribuindo isso ao "pouco caso" e o trabalho moroso na Zoonoses, reclamando falta de apoio e que são castrados poucos animais. A Dra. Fernanda respondeu à visitante, procurando esclarecer que procura fazer o trabalho com rigoroso cuidado e que a castração não pode ser feita de qualquer forma, apressadamente, e na hora que uma pessoa leva o animal à Zoonoses; há imprescindíveis cuidados preliminares, colheita de sangue, higienização de equipamentos, o que leva a conseguir castrar 5 (cinco) animais por dia. Em seguida, foi dada a palavra à Vereadora Alexandra, que também é protetora, e teceu severas críticas ao setor da Dra. Fernanda, asseverando que está praticamente paralisado, com carência de recursos, e que a Dra. Fernanda era funcionária que não gostava de trabalhar, daí uma das causas do funcionamento irregular. Dra. Fernanda respondeu que certos questionamentos deviam ser feitos diretamente à Secretaria do Meio Ambiente. A presidente Maura convidou, então, a secretária do Meio Ambiente, Giani Brezdin a expor sua versão dos fatos, representando a Municipalidade. A Sra. Giani fez uma retrospectiva da atuação da SEMA, relativamente à causa animal. Esclareceu que isso foi possível com a transferência da tutela dos animais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Afirmou que, no início, não havia instalações adequadas, nem recursos orçamentários suficientes, destinados à Zoonoses. Mas, graças ao constante empenho, paulatinamente, foram conseguidos recursos para a Zoonoses, destacando a aquisição de um Castra Móvel, no final de 2017. Expôs estatísticas do atendimento prestado, indicando expressivo aumento, em comparação a anos anteriores: de 2013 a 2016, foram efetuadas 1.136 castrações; e de 2017 a 2020, foram realizadas 5.124 castrações. Houve, portanto, um aumento de 351% (trezentos e cinquenta e um por cento). Em seguida, aberta novamente a palavra, houve debates acalorados, acerca de protetores e acumuladores de animais domésticos, que implicam em colocar em risco a própria saúde humana, tendo sido expostos vários exemplos ocorridos com gatos, principalmente. O conselheiro Adilson Carlos questionou, exatamente, se há preocupação da Vigilância Sanitária com o perigo representado pela acumulação de animais para a saúde pública. Em seguida, a dra. Erica Sarraipo, advogada membro da Comissão de Proteção Animal da Ordem dos Advogados do Brasil, foi convidada a explicar sobre a legislação pertinente. Mencionou a Lei Municipal 3943, de 12/07/2007 e o Decreto 8.171, de 08/04/2009. Concluiu que a Lei de Acúmulo de Animais (que prevê o máximo de 10 animais por domicílio) representa, na verdade, uma preocupação com a saúde humana e não, propriamente, com a proteção dos animais. Em seguida, o conselheiro Adilson Carlos expôs problemas que ocorrem nas estradas rurais, com acúmulos de sacolas plásticas, que

vem junto dos materiais vindos das caçambas. Solicitou encaminhamento da questão. Em seguida, dado o adiantado da hora, a presidente agradeceu a presença e participação de todos. Sem haver mais nada a tratar, a presidente Maura encerrou a reunião as 20h39. Eu, Carlos Eduardo Tupinambá Macedo, secretário ad hoc, lavrei a presente ata.

## 7.0 CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA SETEMBRO 2022

A reunião terá como pauta:

1. Abertura – Presidente Maura de Oliveira
2. Leitura da última Ata da reunião do COMAM
3. Área remanescente da *família Byington destinada a parque*.
4. Monitoramento do Parque das Nascentes (Proposta do Conselheiro Milton Cesar Marques da UNESP)
5. Localização e demarcação do sistema de lazer 22 do Beira Rio I
6. Recados
7. Encerramento

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GUARATINGUETÁ, REALIZADA AOS 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aos 22 (vinte e dois) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da AMIGA (Associação dos Militares Veteranos e Pensionistas de Guaratinguetá), sita na Rua dos Mormons, 51, bairro do Pedregulho, em Guaratinguetá, reuniram-se, em reunião Ordinária, regularmente convocada, os conselheiros do COMAM e membros da sociedade civil, que assinaram a Lista de Presença anexa.

Às 19:00 (dezenove) horas, estavam presentes os seguintes conselheiros:

Maura Silva de Oliveira, Carlos Eduardo Tupinambá Macedo, Giani Brezolin, Felipe Nogueira Monteiro, Lincoln Faria Galvão de França, Bruno Vilas Boas, Milton Marques, Mariana Sigrist, José Sávio do Amaral e Antônio Spindola, que formavam o quorum de 10 (dez) conselheiros, necessário para a realização da reunião. A presidente Maura deu as boas-vindas e agradeceu a presença dos presentes. A Presidente Maura leu a pauta e o Conselheiro Bruno fez a leitura da ata da última reunião que foi aprovada, em seguida leu a pauta sobre os assuntos: - área remanescente da família Byigton destinada a parque; - monitoramento do Parque das Nascentes (proposta do Conselheiro Milton Cesar Marques); - Localização e demarcação do sistema de lazer 22 do Beira Rio I; - Recados e encerramento.

A presidente Maura solicitou que o conselheiro Carlos Eduardo Tupinambá Macedo fizesse a Ata pois o conselheiro Secretário Lincoln iria fazer uma apresentação sobre os temas. A

Presidente também explicou a razão da reunião, fazendo um breve histórico da região expondo que a área remanescente da fazenda Byigton vem sendo reivindicada para criação de um parque há longo tempo, e também ao longo desse tempo algumas pessoas tem trabalhado para manter as nascentes e que o local sofre constantes queimadas. Em seguida a Presidente Maura convidou o conselheiro Lincoln para explicar sobre a área, que começou expondo que a família Byigton, de descendência norte americana era empreendedora, que desde o começo do século começaram com investimentos inclusive na agropecuária, na década de 40 a família adquiriu uma área grande em Guaratinguetá, essa fazenda além do leite também havia plantação de café. Na década de 50 fazenda ficou meio inoperante então eles incluíram na escritura tinha interesse produtivo nessa área, que era a área esquerda do paraíba, deste o Itaguará até o Frei Galvão. O prefeito da época Walter Mello da década de 70 ele entendeu que esse lado precisava ser urbanizado, e então em 1974 desapropriou a fazenda Byigton, mas já naquela época a prefeitura não tinha recursos para pagar a família. Dai, criou-se uma empresa pública, a CODESG, com o compromisso de urbanizar a região dividida em 3 glebas e cada gleba dessa ficou acordado que a Codesg se comprometia em urbanizar um percentual daquela área. O contrato seria executado em 25 anos e isso não foi realizado, mas a Codesg foi criada em função da desapropriação desta área. O Conselheiro Lincoln cita que a família fez questionamentos que foram feitos vários loteamentos e família não recebeu e por conta disso foi determinado o pagamento pelo judiciário. São as áreas “A” – Próximo ao Itaguará 135 mil metros quadrados; área “B” 300 mil metros quadrados é onde está o parque das alamedas, beira rio I e II; e a área “C” é onde tem o remanescente onde se pretende criar o Parque das Nascentes, que inclusive foi objeto de campanha do Prefeito é uma área de 3.360.000m<sup>2</sup>. Nesse compromisso que ficou acordado em 1974 a Codesg teria urbanizar 50% dessa área, só que nesse intervalo de 74 até hoje houve algumas desapropriações desta área, e por conta disso se for urbanizar toda essa área não se consegue chegar ao percentual que o contrato original previu, e se a Codesg não cumprir o contrato a área volta para a família.

A Codesg estuda um anteprojeto contendo, obviamente, o respeito às nascentes e áreas verdes. Há previsão de criação do parque com observância das normas ambientais. O que se pretende, se for aprovado o loteamento terá uma área verde no local. Ainda explicou que nos arredores existem outras áreas verdes e a intenção é agrupar todas as áreas verdes dos bairros ao redor (área verde do portal das colinas, do Vilage Mantiqueira, do Beira rio I que foi permutado) e destinar mais ou menos 240.000 m<sup>2</sup> para parque com a elaboração do empreendimento para cumprir o contrato.

Mencionou o caso da área de lazer do Beira rio I qual foi construída a Codesg e ocupada pela avenida que leva á ponte cabo chicão. Houve a permuta com área da Codesg, com 47.000m<sup>2</sup>, essa área está dentro do remanescente onde se fala em parque das nascentes. Esta área está localizada ao lado da creche.

O conselheiro cita que a Codesg é muito criticada, mas é necessário um consenso com a sociedade civil.

O conselheiro Sávio mencionou a reunião com o Getulio, do comam de uns 10 anos atrás esse assunto já era tratado e novamente o mesmo assunto, que o conselho já trabalho com esse tema, e que mais uma vez vem um representante da Codesg se explicar o que é de conhecimento público, existe o que nós queremos e existe a realizada e que todos os conselheiros são todos a favor do parque dentro de uma realidade. Salaria que tenha um caminho novo para prosseguir e não ficar parado em uma conversa de 10 anos atrás, onde o conselho já se reuniu e já se manifestou. O Conselheiro Carlos Tupinambá diz que para evoluir pode encontrar a resposta no estatuto da cidade, e sugere fazer as compensações para que se fazer o parque e pagar a família Byigton.

A presidente Maura diz que o conselheiro Lincoln fez uma explanação sobre a área remanescente da família Byigton para localizar e justificar a proposta do Conselheiro Milton.

O conselheiro Lincoln finaliza dizendo que os plantios podem ser realizados em conjunto com a Codesg para não ter prejuízo para ninguém. Em seguida a Presidente Maura passa a palavra para o conselheiro Milton que preparou uma apresentação para monitoramento.

O conselheiro Milton disse que pediu a inserção dessa pauta primeiro como morador e também a pedido de vários vizinhos que tem interesse nessa área, agradeceu ao representante da Codesg por contar a história da família Byigton. para os conselheiros. Sobre o tema de monitoramento o conselheiro Milton disse ser necessário por causa dos inúmeros impactos que a área causa aos moradores vizinhos, solicitou a instalação de câmeras em pontos estratégicos como na creche parque do sol, caixa d'água e no complexo condomínio Nova Jerusalém). Considerando que essa área ocorre constantes queimadas solicita câmeras do COI. Essas câmeras podem ajudar em situações preventivas e corretivas com provável identificação de quem faz as queimada e descartes de resíduos. A falta de preservação ocasiona inundações. A água ganha velocidade por falta de infiltração no solo devido à ausência de vegetação que anualmente são devastadas por incêndios.

Sobre o TCRA, o conselheiro Milton disse que são 3 mas o conselheiro Lincoln explica que sabe de 1 TCRA que é de compromisso da Codesg que fica na área do santuário e que essa área foi desapropriada pelo município, e que quando foi desapropriado esse compromisso passaria para a arquidiocese. O conselheiro Milton continua explanação dizendo que os incêndios prejudicam os moradores, as nascentes e a fauna local. A proposta de monitoramento visa dar condições de tomar providencias a tempo de diminuir os prejuízos. Pediu a esse conselho apoio par a proposição, apresentou uma sequência de fotos sobre as queimadas e a dimensão da devastação.

O conselheiro Sávio parabenizou o conselheiro Milton pela apresentação, salientou a importância desse trabalho de monitoramento e pediu para colocar no grupo a apresentação para que na próxima reunião possa vir com uma proposta para apresentar para prefeitura. Conselheiro Bruno também elogiou a proposta do conselheiro Milton e fez

a sugestão de colocar uma câmera onde já existe um monitoramento da vanguarda e poderia colocar uma câmera junto.

O conselheiro Carlos Tupinambá faz uma sugestão de manter roçada a área para evitar os incêndios.

Em seguida, dado o adiantado da hora, a presidente agradeceu a presença e participação de todos. Sem haver mais nada a tratar, a presidente Maura encerrou a reunião as 20h45. Eu, Carlos Eduardo Tupinambá Macedo, secretário ad hoc, lavrei a presente ata.

#### **8. CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DEZEMBRO 2022**

A reunião terá como pauta: 1. Abertura – Presidente Maura de Oliveira

2. Leitura da última Ata da reunião do COMAM

3. Apresentação do Relatório Anual do COMAM

4. Proposta para encaminhamento de Implantação do Sistema de Monitoramento de Câmeras de Segurança na área remanescente da família Byington

5. Comunicados

6. Encerramento

#### **Proposta de Implantação do Sistema de Monitoramento de Câmeras de Segurança**

1) Objetivo: Diante da solicitação do Conselheiro Milton Marques, e, analisando as necessidades do bairro apresentadas ao Conselho Municipal do Meio Ambiente de Guaratinguetá, nossa proposta é solicitar a implantação através de câmeras de monitoramento e vigilância que já existe na cidade de Guaratinguetá, COI (centro de operações integradas).

2) Proposta: A proposta solicita a implantação e manutenção de equipamentos de um sistema de monitoramento integrado de segurança com câmeras, gravação. O serviço é para monitorar a gleba remanescente da família byington: bairros circunzinhos ao portal das colinas, beira rio I e II, parque do sol, village Mantiqueira e panorama.

3) Sistema de Câmeras Total de Câmeras: 3 (três) câmeras com sistema de gravação, câmeras de tecnologia infravermelho com capacidade de visão noturna e alta resolução de imagem.

### 3.3 Posicionamento das Câmeras

01 CÂMERA NA ADM 01 CÂMERA NA ENTRADA DE MORADOR 01 CÂMERA NA ENTRADA DE SERVIÇO 01 CÂMERA NA SAÍDA DO MORADOR 01 CÂMERA NA SAÍDA DO VISITANTE 01 CÂMERA NA SAÍDA DE VISITANTE FOCANDO PLACA

02 CÂMERAS NA TRIAGEM 01 CÂMERA NO PLAYGROUND 01 CÂMERA NO PARQUINHO NA ALAMEDA DOS CRAVOS 03 CÂMERAS NA REGIÃO DAS QUADRAS

- Considerando as constantes queimadas e em resposta à manifestação de munícipes do entorno da gleba;

- Considerando que o tema é de extrema relevância para este Conselho, que conta com a participação de diferentes representantes da sociedade civil e do poder público para discutir e deliberar sobre questões ambientais de importância para o município de Guaratinguetá.

- Considerando ser uma área rica em nascentes, que devem ser preservadas, pois desempenham o equilíbrio ambiental, fornecendo água para os córregos e o Rio Paraíba do Sul.

- Considerando as estratégias de preservação da área do “Parque das Nascentes” devem incluir o controle da erosão do solo por meio de estruturas físicas e barreiras vegetais de contenção, da proibição e fiscalização para que não ocorra descarte de resíduos e queimadas.

- Considerando que a falta de monitoramento têm impactado negativamente a área, a vizinhança do entorno e diretamente toda a comunidade relacionada aos serviços sistêmicos prestados por estas nascentes, solicito a este egrégio Conselho a discussão e a proposição de monitoramento desta área pelo Centro de Operações Integradas – COI.

- Como sugestão indico o monitoramento por meio da instalação de câmeras em pontos estratégicos (Creche Parque do Sol, Caixa d’Água – SAEG, Complexo de Condomínio Nova Jerusalém), que possam subsidiar ações preventivas e corretivas a partir da identificação dos agentes de queimadas, descartes irregulares de resíduos e outras atividades degradadoras.

Área de Impacto de Vizinhança



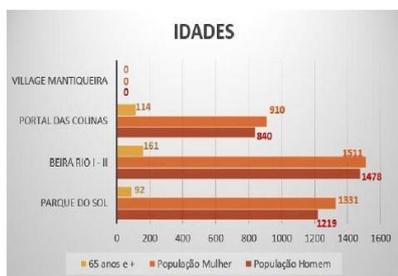
Área de Impacto de Vizinhança

Bairros	Domicilios	População Homem	População Mulher	65 anos e +
PARQUE DO SOL	2550	1219	1331	92
BEIRA RIO I - II	2989	1478	1511	161
PORTAL DAS COLINAS	1750	840	910	114
VILLAGE MANTIQUEIRA	.	.	.	.
<b>TOTAIS</b>	<b>7289</b>	<b>3537</b>	<b>3752</b>	<b>367</b>

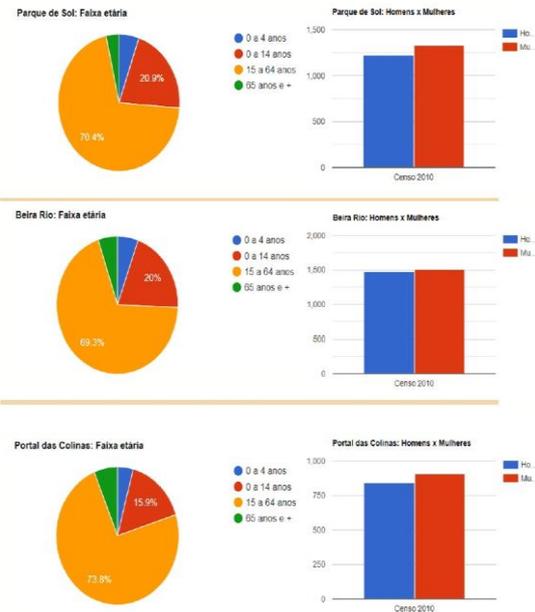
Fonte: IBGE 2019

## Área de Impacto de vizinhança

ANÁLISES GRÁFICAS



ANÁLISES GRÁFICAS POR FAIXA ETÁRIA (%)



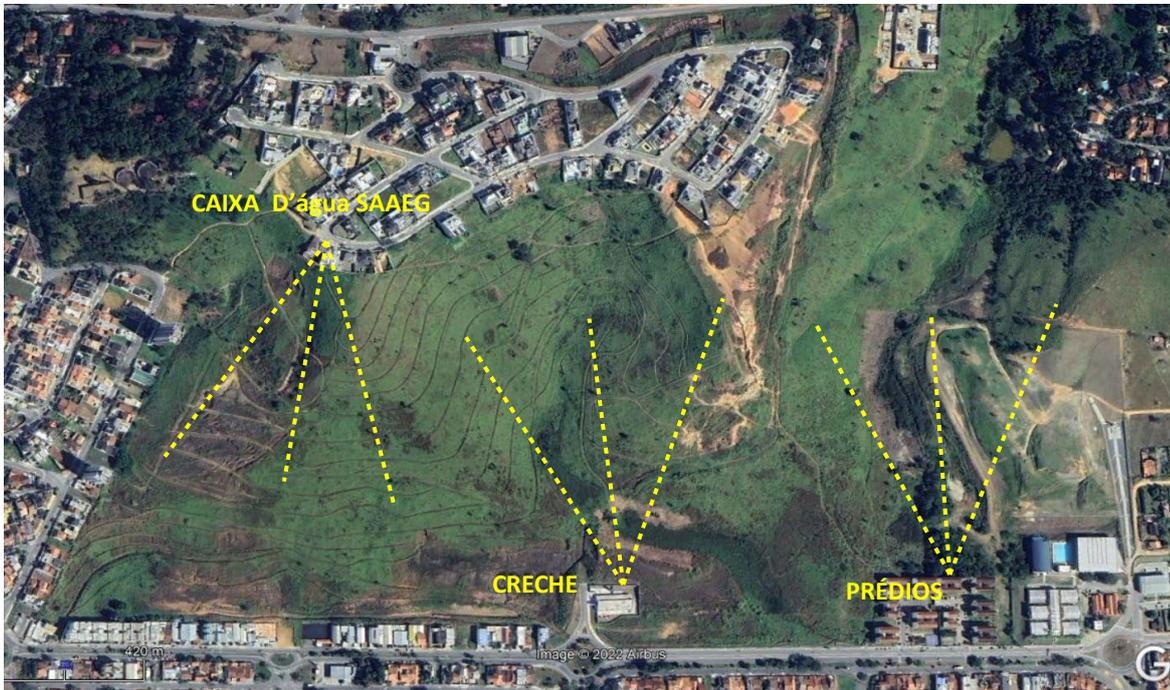
## Área de Impacto de vizinhança

TCRA termo de compromisso de recuperação ambiental

É um documento oficial firmado entre o responsável por atividade potencialmente impactante ao meio ambiente responsável pela fiscalização ambiental da cidade ou estado do empreendimento. Por meio desse instrumento, o órgão ambiental exige as adequações e correções necessárias, responsabilizando o empreendedor a efetuar-las dentro de um cronograma determinado. O objetivo é impactos causados.



## Localização de monitoramento



## Proposta de Monitoramento

Propiciar monitoramento contra descartes irregulares;

Proteção da Flora e Fauna da gleba;

Proteção das Nascentes reconhecidas pelo Instituto Geográfico e Cartográfico de S. Paulo – IGC;

Identificação de vandalismo ambiental (**queimadas criminosas**);

Melhora da qualidade do ar dos moradores circunzinhos a área de responsabilidade municipal.

ATA DE 01 DEZEMBRO DE 2022

ATA da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Guaratinguetá, realizada em 01 de dezembro de 2022

As primeiras dias do mês de dezembro, ocorreu nas dependências do auditório de Secretaria Municipal de Educação, localizado na praça Condessa de Frontin, 82, Centro, reuniram-se em reunião ordinária do COMAM, que anexaram lista de presença em anexo.

A lista de presença anexada até 19h, estiveram presentes <sup>apresentaram</sup> Maurice (IMBIO), Carlos Tupurambá (IMBIO) Graeme (SEMA), Felipe (SME), Ana Paula (Turismo), Milton (UNESP), Renato (Aça Estanva), Marcos Alencar (ONS 450A), Mariana (ACES), Abelino (UNSAO), Antonio (Amb. Geral), Maria Luiza (visitante).

A presidente <sup>abriu</sup> os trabalhos, repassando a pauta da reunião. Logo em seguida, o conselheiro Carlos Tupurambá fez a leitura da ata da reunião anterior. A presidente Maurice ressaltou a importância da ação propositiva dos encaminhamentos de última reunião. Logo em seguida, apresentou o relatório que dispõe as ações desenvolvidas pelo COMAM ao longo do ano. Ressaltou a questão de participação em audiências públicas, a importância de se ter um local para reuniões. Destacou que todas as reuniões possuíam quorum e relatou somente uma reunião mais tensa. Citou também o andamento do PMMA, defendendo que durante a apresentação de consultoria Maria ne deveria se apresentar uma ação mais conclusiva do Plano, o que não foi feito e foi solicitada mais tempo e novos questionamentos. A secretária Graeme defendeu que o Conselho tenha um consenso quanto ao Plano para que possa ser finalizado pela consultoria.

O conselheiro Marcos ressaltou que não houve retorno de questionamentos enviados e a presidente Maurice mencionou a ausência de atualizações para as considerações apresentadas e assim dar retorno definitivo ao Conselho.

A presidente mostrou os registros das Atas e Resumido Interwo. Foi mencionado também as instituições que não compareceram, representadas em suas indicações, se pedindo necessário novas indicações. Não houve considerações dos conselheiros, cabendo encaminhamento para publicações na página do COMAM no site da Prefeitura.

A presidente Maurice apresentou a solicitação de criação de monitoramento da região remanescente de Floresta Byington, conforme apontado, os benefícios mencionados está o combate a incêndios, preservação das nascentes e de biodiversidade. Muitas informações contidas se baseiam na apresentação realizada pelo conselheiro Milton, na última reunião, sendo encaminhada ao COI. A proposta foi aprovada em unanimidade pelos conselheiros.

No item de questionamentos, Maurice ressaltou sobre o trabalho de IMBIO <sup>em proteção ambiental</sup> com empresas, bem como sua participação no Conselho, relatando um breve histórico em educação ambiental e parcerias com outras instituições. Salientou não ter vínculo com a Prefeitura e muitos dos conselheiros que compõem a mesa diretora se conheceram no âmbito do Conselho. No questionamento de vereador Marcelo de Santa Cara, o conselheiro Tupurambá explicou

o entendimento de <sup>atender</sup> interesses do Executivo Municipal em detrimento a coletividade. Tupinambá ressalta os principais pontos de resporte construída. Ressalta que a IMBIO não tem vínculo com a Prefeitura e chama atenção de fatos objetivos para o melhor esclarecimento do questionamento. A presidente Moura menciona que o questionamento foi para outros órgãos públicos.

O conselheiro Tupinambá explica sobre a tramitação do PMMA, feito em outro questionamento, que não foi aprovado pelo Conselho no presente momento. Ressalta também a questão dos áreas verdes na região remanescente aos Bynistos e a questão legal que a envolve. O conselheiro Tupinambá em resposta, enfatiza que a IMBIO não possui qualquer vínculo com a Prefeitura. Diante dos questionamentos apresentados, foi aprovados pelos conselheiros. A conselheira Mariana enfatiza o trabalho de excelência e pontua a divergência pontual de termos de COMAM/CONAMA. Em tempo, registra-se a presença de conselheira Melina (Agricultura) e Bruno (SAEG). Sem mais haver a tratar, a presidente Moura encerrou a reunião. Em, Felipe Nogueira Mendes, lavrei a presente ata, como secretário desta reunião. Em tempo, o conselheiro Milton solicita a emissão do ofício sobre o PMMA para empresa Marimar, responsável pela elaboração do plano.



Carla  
IMBIO

Arvo da Silva  
Rafael  
Jana

## CONSIDERAÇÕES

Tivemos um resultado positivo e boa colaboração dos conselheiros em nossas reuniões, sugiro que os conselheiros enviem propostas para as próximas pautas de 2023.